



**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma virtual via google meet os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA** (Presidente); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**; **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**; **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE**; **GABRIEL DA SILVA GOULART**; **PEDRO LUENGO GARCIA**. Ausentes: **IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN**, sem justificativa. Suplentes presentes: **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI** e **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA**. O Superintendente, pediu a palavra e apresentou breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento do mês de maio de 2021, ressaltando que maio foi o mês em que nossas aplicações voltaram a apresentar excelentes rendimentos. As aplicações financeiras do São João Prev no mês de maio/2021 apresentaram rendimentos totais de R\$ 4.011.573,21, superando os meses de março (R\$ 1,8 milhão) e abril (R\$ 2,2 milhões). Abordou ainda os seguintes temas: 1) posicionamento em relação aos investimentos e rendimento das aplicações financeiras; 2) Taxa de Administração; 3) Programa Pró-Gestão-RPPS; 4) Previdência Complementar; 5) Digitalização de Documentos; 6) Quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Planos Financeiro e Previdenciário, demonstrando os totais das aposentadorias e pensões concedidas e servidores ativos destes dois planos no fechamento do mês de maio de 2021. Todas as informações mencionadas constam de relatório elaborado pelo Superintendente e apresentado aos Conselheiros, que fica fazendo parte integrante da presente ata. Com relação ao tema Previdência Complementar, pediu ao Diretor Jurídico Cleber Augusto Nicolau Leme que informasse aos membros o andamento dos trâmites e providências que já foram tomadas para a implantação do Regime de Previdência Complementar pelo Município, ao que o Diretor Jurídico pediu a palavra e colocou aos presentes que o Município iniciou trabalhos para a implementação do obrigatório Regime de Previdência Complementar previsto pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Que a Portaria nº 13.827, de 14 de maio de 2021, J.O.M nº 1.028, de 19/05/2021, de autoria da Chefe do Executivo, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, nomeou Grupo de Trabaho para desenvolver estudos e propostas visando a implementação do Regime de Previdência Complementar no Município, com



representantes da Câmara Municipal; Prefeitura Municipal; Conselho Fiscal e Administrativo e integrantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP – São João Prev; representantes do Sindicato dos Servidores Municipais e do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE. Que referido Grupo de Trabalho já se reuniu por três oportunidades, definindo que se reunirá todas as quartas-feiras às 9:00hs, para a tomada de todas as providências necessárias para a implementação no Município do Regime de Previdência Complementar no prazo estabelecido na Emenda Constitucional nº 103/2019 que se encerra em 13.11.2021. Que nas mencionadas reuniões o Grupo de Trabalho suscitado já definiu: Que o Município, pela Chefe de Gabinete Juliana Abreu Silva Gião se comprometeu a preencher mensalmente o formulário sobre "Acompanhamento da Instituição do Regime de Previdência Complementar dos Entes Federativos, por força da EC nº 103/2019" de que trata o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1373/2021/ME, do Ministério da Economia – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Secretaria de Previdência. Que o Departamento de Administração Municipal irá elaborar um Termo de Referência para a realização de licitação visando a contratação de um atuário para fazer o estudo da massa de servidores atualmente existente no Município visando a adequação de modelo de projeto de lei disponibilizado pela Secretaria da Previdência para a implementação do Regime de Previdência Complementar à realidade do nosso Município. Que o São João Prev se comprometeu a fornecer o banco de dados atualizado com a informação de todos os servidores segurados ativos, inativos e pensionistas, para a realização deste estudo. Que o Grupo de Trabalho já se debruçou sobre o modelo de projeto de lei para implantação do RPC, disponibilizado pela SEPREV, existindo alguns pontos, notadamente quanto ao Plano de Benefícios a ser oferecido aos participantes, que necessitariam de maiores esclarecimentos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementares aptas a participar do processo seletivo que deverá ser realizado pelo Município para a celebração de convênio, após a aprovação pelo Legislativo da Lei de Implantação pelo Município do RPC. Desta forma, a última providência adotada pelo Grupo de Trabalho foi o compromisso de entrar em contato com ao menos quatro Entidades Fechadas de Previdência Complementar aptas a celebrar convênio com o Município para esclarecimento das dúvidas existentes. Em seguida o Superintendente encerrou as preliminares passando a oportunidade ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 041/2021 – DANIEL SCAPIN – Aposentadoria**

(Handwritten signatures and initials follow)



voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO nº 044/2021 – FATIMA APARECIDA ZAZINI CAMBAUVA

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade à servidora, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **PROCESSO nº 021/2021 – DEJAMIR DA SILVA**

Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis pelo sobrerestamento do processo até que o servidor requerente apresente nos autos a CTC/INSS e a devida averbação do período compreendido entre 13/02/1986 a 30/04/1992 em que houve tempo de contribuição no RGPS prestado pelo servidor público ao próprio ente municipal, anteriormente à migração de regime funcional para o estatutário, de acordo com o exigido pelo art. 96, inciso VII, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Instrução Normativa nº 101, de 09 de abril de 2019 do INSS, arts. 16 e 25. **PROCESSO nº 045/2021 – LUIZA HELENA MARTINS MINGUINI**

Requer pensão em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado, Sr. Antonio José Minguini. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à requerente, Sra. Luiza Helena Martins Minguini, esposa do servidor público municipal aposentado falecido, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, com paridade e integralidade, nos termos do art. 7º, da EC nº 41/03, de forma vitalícia nos termos do art. 79, inciso IV, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007, respeitado o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019 no que se refere à acumulação de benefícios previdenciários, fls. 02/03, e demonstrativo de cálculo do benefício, fls. 15/16, retroativamente a data do óbito, 16/05/2021, com base na documentação apresentada nos autos. **PROCESSO nº 047/2021 – VERA**

LUCIA DELLA LIBERA MARZOCHI – Requer pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, Sr. Gilberto Marzochi, servidor público municipal aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à requerente nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal; art. 13, inciso I e art. 70, ambos da Lei Complementar nº 2.148/2007, de forma vitalícia nos termos do art.



79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007, com proventos integrais e sem paridade, respeitado o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019 no que se refere à acumulação de benefícios previdenciários e cálculo do benefício, retroativamente a 02/06/2021, com base na documentação anexa ao processo.

PROCESSO nº 4072/2021 – FABIO LUIS VILELA PEREIRA – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. Relativamente ao período de 01/03/2002 a 31/12/2006, não há que se falar em averbação, pois referido tempo, equivalente a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, foram de efetivo exercício junto à Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, tendo a certificação como finalidade a contagem deste tempo para fins de aposentadoria e a posterior compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Municipal. **PROCESSO nº 3577/2021 – ROSEMAR MENDES DE FREITAS** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. Relativamente ao período de 01/03/2005 a 30/11/2006 não há que se falar em averbação, pois referido tempo, equivalente a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, tendo a certificação como finalidade a contagem deste tempo para fins de aposentadoria e a posterior compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Municipal. **PROCESSO nº 4666/2021 – DANIELE DE CARVALHO SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03/04, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 31/03/2003 a 30/11/2006, vez que referido tempo, equivalente a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 5367/2021 – NADIR MARIA HILARIO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 04, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 17/02/1992 a 30/04/1992, vez que referido tempo, equivalente a 00 (zero) ano, 02 (dois)





meses e 14 (quatorze) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 5910/2021 – MARIA APARECIDA MATIELO GASPARI PAIVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03/05, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 07/02/2001 a 30/10/2006, vez que referido tempo, equivalente a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. Outros assuntos: O Conselheiro Carlos Rafael Moreira Duarte reitera a solicitação feita ao São João Prev sobre qual o fundamento legal para que a Diretoria Executiva tenha convocado a reunião extraordinária do Conselho Administrativo realizada no dia 25.05.2021. Foi dito pelo Diretor Jurídico, Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme que responderá ao questionamento do conselheiro Carlos Rafael Moreira Duarte, cuja manifestação jurídica será disponibilizada a todos através de e-mail institucional. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10:30hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (18/06/2021).

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**
MÊS DE MAIO DE 2021.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Maio foi o mês em que nossas aplicações voltaram a apresentar excelentes rendimentos, tanto de RENDA FIXA como de RENDA VARIÁVEL. Nossas aplicações, na data de 31/05/2021, estão distribuídas com **68,52% em RENDA FIXA**, com rendimentos atrelados ao IMA-Índice de Mercado ANBIMA, CDI e IPCA; **30,41% em RENDA VARIÁVEL**, com rendimentos atrelados a IBOVESPA e IBRx 100 e, **INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**, com **1,07%** de nossa carteira.

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de MAIO/2021 apresentaram rendimentos totais de **R\$ 4.011.573,21**, superando os meses de março (R\$ 1,8 milhão) e abril (R\$ 2,2 milhões). As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos de R\$ 1.009.871,08; as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos positivos de R\$ 3.104.863,14 e no EXTERIOR tivemos uma perda de R\$ 103.161,01. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total aplicado de **R\$ 169.158.268,56**. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCIERO de R\$ 3.173.450,94, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de maio/2021, em 01/06/2021.

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCIERO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDAA FIXA	111.563.969,64	119.653,88	3.193.777,95	1.031.705,33	115.909.106,80
RENDAA VARIÁVEL	51.439.440,00	0,00	0,00	0,00	51.439.440,00
EXTERIOR	1.809.721,76	0,00	0,00	0,00	1.809.721,76
TOTAL	164.813.131,40	119.653,88	3.193.777,95	1.031.705,33	169.158.268,56
RENDIMENTOS					
RENDAA FIXA	980.306,14	6.452,33	20.208,34	2.904,27	1.009.871,08
RENDAA VARIÁVEL	3.104.863,14	0,00	0,00	0,00	3.104.863,14
EXTERIOR	(103.161,01)	0,00	0,00	0,00	(103.161,01)
TOTAL	3.982.008,27	6.452,33	20.208,34	2.904,27	4.011.573,21

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. No mês de maio de 2021 tivemos RECEITAS de TAXA de ADMINISTRAÇÃO de R\$ 265.955,91 e DESPESAS de R\$ 187.148,42, portanto com o SUPERÁVIT de R\$ 78.807,49. No acumulado do ano de 2021 foi apurado um SUPERÁVIT de R\$ 471.709,82.

MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO MENSAL
JANEIRO/2021	289.703,11	231.542,56	58.160,55
FEVEREIRO/2021	255.109,77	123.606,75	131.503,02
MARÇO/2021	219.683,47	117.773,83	101.909,64
ABRIL/2021	254.879,20	153.550,08	101.329,12
MAIO/2021	265.955,91	187.148,42	78.807,49
TOTAL	1.285.331,46	813.621,64	471.709,82

PRÓ-GESTÃO

Na data de 05/05/2021 realizamos a AUDIÊNCIA PÚBLICA, de forma virtual, sendo transmitida diretamente de nossa Câmara Municipal, como parte das ações para certificação do Pró-Gestão. Posteriormente encaminhamos toda documentação solicitada pela legislação, à empresa Certificadora, visando a CERTIFICAÇÃO NÍVEL "I". Foi realizada uma primeira análise dos documentos pela Certificadora e solicitada pequenas adaptações na forma de apresentação, que estamos tomando as devidas providências.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Como sabemos a PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR é uma exigência Constitucional que consta na EC 103/2019 e deverá ser implantada até a data de 12 de novembro deste ano. A legislação estabelece a obrigatoriedade da PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR para os novos servidores contratados após a entrada em vigor da respectiva lei. Foi criado um grupo de trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC), através da Portaria 13.827, de 14 de maio de 2.021, que está fazendo reuniões semanais, contando com representantes dos Entes (Prefeitura, Câmara e UNIFAE), São João Prev e Sindicato dos Servidores Municipais.

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Durante o mês de maio recebemos os treinamentos necessários para implantação do processo de DIGITALIZAÇÃO e acesso à plataforma. Cada servidor, após o vídeo de implantação, fez uma avaliação do conteúdo e somente com o acerto das questões de uma "provinha" é que foi considerado apto a dar continuidade. O processo de DIGITALIZAÇÃO dos procedimentos, visa agilizar e garantir a segurança na guarda de documentos. O programa trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores. O próximo passo será a normatização para a implantação completa do processo.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do PLANO FINANCEIRO, no mês de maio de 2021, aumentou em 7 servidores, já de SERVIDORES ATIVOS reduziu em 7 o número de servidores. No PLANO PREVIDENCIÁRIO reduziu em 1 o número de APOSENTADOS E PENSIONISTAS e de SERVIDORES ATIVOS aumentou em 6 servidores. No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS aumentou em 6 e reduziu em 1 o número de SERVIDORES ATIVOS.

1)PLANO FINANCEIRO 31/05/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	532	3	33	0	568
PENSIONISTAS	91	1	8	0	100
TOTAL	623	4	41	0	668
SERVIDORES ATIVOS	777	2	75	41	828

2)PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/05/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	328	2	13	0	343
PENSIONISTAS	88	1	2	0	91
TOTAL	416	3	15	0	434
SERVIDORES ATIVOS	927	16	1157	77	11.121

3)TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 31/05/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	860	5	46	0	911
PENSIONISTAS	179	2	10	0	191
TOTAL	1.039	7	56	0	1.102
SERVIDORES ATIVOS	11.121	16	11.277	77	11.377

MAIO/2021